



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 13241, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal a particular para fins de interesse público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo n° 60556/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada ao Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII, permissão para uso, a título precário, na forma estabelecida no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, e nos limites deste decreto, das dependências da EMEI “José Bento Alvarenga”, localizada na Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, n° 115, Chácaras Flórida.

Parágrafo único. As dependências da EMEI poderão ser utilizadas pelo permissionário, exclusivamente, para guarda de veículos oficiais, conduzidos pelo Oficial Operacional Fábio Eduardo de O. Carvalho, portador do RG n° 15.994.577.

Art. 2º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, caso não seja dado ao imóvel a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º O permissionário ficará responsável por eventuais danos que possam vir a ser causados nos veículos oficiais abrigados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de janeiro de 2014.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo